

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – CE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA - CE



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO

Edital n.º 001/2012

ORGÃO EXECUTOR



CONSULTORIA, ESTUDOS E PLANEJAMENTO

www.coneplan.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – CE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA - CE
Secretaria de Administração e Finanças
Concurso Público
EDITAL N.º 001/2012.

Estabelece normas de Concurso Público para provimento de vagas existente, sendo: **Prefeitura Municipal de Uruoca** em número de 126 (Cento e vinte e seis) vagas nos cargos de: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Educação; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agrônomo; Assistente Social; Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; Cirurgião Dentista – PSF; Enfermeiro – PSF; Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; Médico – PSF; Médico veterinário; Motorista - Categoria B; Motorista - Categoria D; Nutricionista; Office Boy - Categoria "A" e "B"; Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C"; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor Polivalente; Psicólogo; Psicopedagogo; Secretário Escolar; Técnico Agrícola; Técnico de Enfermagem; Técnico em Raio X; Vigilante; Zootecnista. **Câmara Municipal de Uruoca** em número de 03(Três) vagas nos cargos: Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE e a CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA-CE, considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, faz saber que realizará concurso público para provimento em padrões e referências iniciais nos cargos acima descritos para o quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, obedecendo às disposições constantes no presente Edital.

01 - AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1 - O Concurso Público será regido por este edital e realizado pela CONEPLAN – Consultoria Estudo e Planejamento.

01.2 – **A Prefeitura Municipal de Uruoca – CE**, Visando o provimento de 126 (Cento e Vinte e Seis) vagas assim distribuídas: 12 (Doze) Vagas de Agente Administrativo; 10 (Dez) Vagas de Agente Comunitário de Educação; 5 (Cinco) Vagas de Agente Comunitário de Saúde; 2 (Duas) Vagas de Agente de Endemias; 1 (Uma) Vaga de Agrônomo; 1 (Uma) Vaga de Assistente Social; 2 (Duas) Vagas de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; 4 (Quatro) Vagas de Cirurgião Dentista - PSF; 3 (Três) Vagas de Enfermeiro - PSF; 1 (uma) Vaga de Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; 6 (Seis) Vagas de Médico - PSF; ; 1 (Uma) Vaga de Médico Veterinário ;8 (Oito) Vagas de Motorista - Categoria B; 10 (Dez) Vagas de Motorista - Categoria D; 1 (Uma) Vaga de Nutricionista; 2 (Duas) Vagas de Office Boy - Categoria "A" e "B"; 1 (Uma) Vaga de Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C"; 1 (Uma) Vaga de Professor de Educação Especial; 1 (Uma) Vaga de Professor de Educação Física; 2 (Duas) Vagas de Professor de Inglês; 2 (Duas) Vagas de Professor de Matemática; 1 (Uma) Vaga de Professor de Português; 17 (Dezessete) Vagas de Professor Polivalente; 1 (Uma) Vaga de Psicólogo; 1 (Uma) Vagas de Psicopedagogo; 5 (Cinco) Vagas de Secretário Escolar; 3 (Uma) Vaga de Técnico Agrícola; 8 (Oito) Vagas de Técnico em Enfermagem; 1 (Uma) Vaga de Técnico em Raio X; 12 (Doze) Vagas de Vigilante e 1 (Uma) de Zootecnista.

01.2.1 – **A Câmara Municipal de Uruoca – CE**, Visando o provimento de 03 (Três) vagas assim distribuídas: (01) vaga de Agente Administrativo; (01) vaga de Auxiliar de Serviços Gerais e (01) vaga de Vigilante.

01.3 - Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal de Uruoca - CE e a Câmara Municipal de Uruoca – CE, reservam-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas (Candidatos Aprovados Como Suplentes).

01.4 - Caso haja demanda de novas investidas acima do número de vagas estimado no item 1.2, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar candidatos aprovados, na condição de suplentes, observada a ordem de classificação por cargo/lotação.

01.5 - A seleção de que trata este edital consistirá de:

1.5.1 - Teste Psicotécnico de Atenção, Entrevista Sócio-Econômica escrita e pontuada e Prova Escrita que versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático (Anexo I) para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante.

01.5.2 - Teste Psicotécnico de Atenção, Entrevista Sócio-Econômica escrita e pontuada; Prova Escrita que versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático (Anexo I) e prova prática de direção para os cargos de Motorista - Categoria B; Motorista - Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C".

01.5.3 - Prova Escrita que versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático (Anexo I) para os cargos de: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Educação; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agrônomo; Assistente Social; Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; Cirurgião Dentista - PSF; Enfermeiro - PSF; Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; Médico - PSF; Médico Veterinário; Nutricionista; Office Boy - Categoria "A" e "B"; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor Polivalente; Psicólogo; Psicopedagogo; Secretário Escolar; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Raio X e Zootecnista.

01.6 - Todo o processo de avaliação acima é de caráter eliminatório e classificatório e Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.

01.7 - Os códigos dos cargos, número de vagas, descrição do cargo, carga horária semanal, vencimentos iniciais e escolaridade mínima, outras exigências e taxa de inscrição da Prefeitura Municipal de Uruoca - CE são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE						
CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	12	Agente Administrativo	40 h	668,00	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Conhecimentos de informática.	60,00
101	10	Agente Comunitário de Educação	40 h	680,00	✓ Ensino Médio Completo	60,00
102	5	Agente Comunitário de Saúde	40 h	668,00	✓ Ensino Fundamental Completo; ✓ Residir na área de abrangência da vaga disponibilizada.	40,00

103	2	Agente de Endemias	40 h	668,00	✓ Ensino Fundamental Completo.	40,00
104	1	Agrônomo	40 h	3.000,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00
105	1	Assistente Social	40 h	2.300,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00
106	2	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.	40 h	622,00	✓ Ensino Médio completo; ✓ Curso de Auxiliar em Análises Clínicas.	60,00
107	4	Cirurgião Dentista - PSF	40 h	2.700,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00
108	3	Enfermeiro - PSF	40 h	2.700,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00
109	1	Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica	40 h	2.700,00	✓ Nível Superior; ✓ Curso de Especialização em Gestão de Saúde do SUS.	90,00
110	6	Médico - PSF	40 h	8.000,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00
111	1	Médico veterinário	40 h	3.000,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00
112	8	Motorista - Categoria B	40 h	680,00	✓ Alfabetizado; ✓ Carteira Nacional de Habilitação "Categoria B".	40,00
113	10	Motorista - Categoria D	40 h	780,00	✓ Alfabetizado; ✓ Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".	40,00
114	1	Nutricionista	20 h	1.500,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido	90,00

					pele Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	
115	2	Office Boy - Categoria "A" e "B"	40 h	622,00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Fundamental Completo; ✓ Carteira Nacional de Habilitação "Categoria "A" e B". 	60,00
116	1	Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C"	40 h	1.198,00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Alfabetizado; ✓ Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"; ✓ Experiência comprovada de 02 (dois anos). 	40,00
117	1	Professor de Educação Especial	20 h	764,78	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura Plena em curso de Pedagogia; Acrescida de Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia; ✓ Licenciatura Especifica; Acrescida de Curso de Aperfeiçoamento ou Especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia. 	70,00
118	1	Professor de Educação Física	20 h	764,78	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura Plena – Curso Superior em Educação Física. 	70,00
119	2	Professor de Inglês	20 h	764,78	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura Plena em Letras – Habilitação Inglês. 	70,00
120	2	Professor de Matemática	20 h	764,78	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química e Ciências com Planificação em Matemática. 	70,00
121	1	Professor de Português	20 h	764,78	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Português. 	70,00
122	17	Professor Polivalente	20 h	764,78	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia. 	70,00
123	1	Psicólogo	40 h	2.300,00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente. 	90,00
124	1	Psicopedagogo	40 h	1.200,00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Nível Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia; ✓ Especialização em Psicopedagogia. 	70,00
125	5	Secretário Escolar	40 h	680,00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ensino Médio Completo; ✓ Curso de Secretariado Escolar; ✓ Conhecimento de Informática. 	60,00
126	1	Técnico Agrícola	40 h	1.200,00	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Apicultura e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que 	70,00

					regulamenta o exercício da profissão.	
127	1	Técnico Agrícola	40 h	1.200,00	✓ Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Fruticultura (caju) e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.	70,00
128	1	Técnico Agrícola	40 h	1.200,00	✓ Curso Técnico Agrícola com Habilitação em Caprinocultura e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.	70,00
129	8	Técnico de Enfermagem	40 h	668,00	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.	60,00
130	1	Técnico em Raio X	40 h	622,00	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Curso Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.	60,00
131	12	Vigilante	40 h	622,00	✓ Alfabetizado	40,00
132	1	Zootecnista	40 h	3.000,00	✓ Curso Superior, na respectiva área do cargo, em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho/Órgão Competente.	90,00

01.7.1 - Os códigos dos cargos, número de vagas, descrição do cargo, carga horária semanal, vencimentos iniciais e escolaridade mínima, outras exigências e taxa de inscrição da Câmara Municipal de Uruoca - CE são:

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA - CE						
CÓDIGO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
200	1	Agente Administrativo	40 h	668,00	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Conhecimentos de informática.	60,00
201	1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	622,00	✓ Alfabetizado	40,00
202	1	Vigilante	40 h	622,00	✓ Alfabetizado	40,00

01.8 - O número de vagas por lotação, descrição dos cargos por lotação, códigos dos cargos, lotações (local de trabalho) e códigos das lotações da Prefeitura Municipal de Uruoca – CE estão descritos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE				
NÚMERO DE VAGAS // CARGOS // CÓDIGO DO CARGO// LOTAÇÃO//CÓDIGO DE LOTAÇÃO				
N.º de Vagas	Cargo/Descrição	Cód. Cargo	Local de Trabalho	Código Lotação
10	Agente Administrativo	100	SEDE	100
4	Agente Comunitário de Educação	101	SEDE	100
1	Agente Comunitário de Saúde	102	SEDE <u>Área de Abrangência</u> ▪ Rua 26 de Março	100
1	Agente Comunitário de Saúde	102	SEDE <u>Área de Abrangência</u> ▪ Rua Nossa Senhora do Livramento	108
2	Agente de Endemias	103	SEDE	100
1	Agrônomo	104	SEDE	100
2	Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.	106	SEDE	100
1	Cirurgião Dentista - PSF	107	SEDE	100
1	Enfermeiro - PSF	108	SEDE	100
1	Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica	109	SEDE	100
3	Médico - PSF	110	SEDE	100
1	Médico veterinário	111	SEDE	100
4	Motorista - Categoria B	112	SEDE	100
3	Motorista - Categoria D	113	SEDE	100
1	Nutricionista	114	SEDE	100
2	Office Boy - Categoria "A" e "B"	115	SEDE	100
1	Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C"	116	SEDE	100
1	Professor de Inglês	119	SEDE	100
2	Professor de Matemática	120	SEDE	100
7	Professor Polivalente	122	SEDE	100
1	Psicopedagogo	124	SEDE	100
2	Secretário Escolar	125	SEDE	100
1	Técnico Agrícola - Apicultura	126	SEDE	100
1	Técnico Agrícola - Fruticultura (caju)	127	SEDE	100
1	Técnico Agrícola - Caprinocultura	128	SEDE	100
4	Técnico de Enfermagem	129	SEDE	100
1	Técnico em Raio X	130	SEDE	100
9	Vigilante	131	SEDE	100
1	Zootecnia	132	SEDE	100
1	Agente Comunitário de Educação	101	CAMPANÁRIO <u>Área de Abrangência:</u> (Sede do Distrito)	101
1	Agente Comunitário de Educação	101	CAMPANÁRIO <u>Área de Abrangência:</u> (Várzea; Casinhas; Boa Vista; Sununga; Bingo)	104
1	Agente Comunitário de Educação	101	CAMPANÁRIO <u>Área de Abrangência:</u> (Jurumenha; Saco; Estreito; Bandeira dos Oliveiras; Malhada Grande; Coco)	105
1	Agente Comunitário de Saúde	102	CAMPANÁRIO <u>Área de Abrangência:</u> (Canta Galo e Casinhas)	101

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - CE				
NÚMERO DE VAGAS // CARGOS // CÓDIGO DO CARGO// LOTAÇÃO//CÓDIGO DE LOTAÇÃO				
N.º de Vagas	Cargo/Descrição	Cód. Cargo	Local de Trabalho	Código Lotação
1	Assistente Social	105	CAMPANÁRIO	101
1	Cirurgião Dentista - PSF	107	CAMPANÁRIO	101
1	Enfermeiro - PSF	108	CAMPANÁRIO	101
1	Médico - PSF	110	CAMPANÁRIO	101
1	Motorista - Categoria B	112	CAMPANÁRIO	101
4	Motorista - Categoria D	113	CAMPANÁRIO	101
1	Professor de Educação Especial	117	CAMPANÁRIO	101
1	Professor de Educação Física	118	CAMPANÁRIO	101
1	Professor de Inglês	119	CAMPANÁRIO	101
1	Professor de Português	121	CAMPANÁRIO	101
7	Professor Polivalente	122	CAMPANÁRIO	101
1	Psicólogo	123	CAMPANÁRIO	101
1	Secretário Escolar	125	CAMPANÁRIO	101
3	Técnico de Enfermagem	129	CAMPANÁRIO	101
2	Vigilante	131	CAMPANÁRIO	101
1	Agente Administrativo	100	BALIZA	102
1	Agente Comunitário de Educação	101	BALIZA	102
1	Agente Comunitário de Saúde	102	BALIZA	102
1	Cirurgião Dentista - PSF	107	BALIZA	102
1	Enfermeiro - PSF	108	BALIZA	102
1	Médico - PSF	110	BALIZA	102
1	Motorista - Categoria B	112	BALIZA	102
1	Professor Polivalente	122	BALIZA	102
1	Secretário Escolar	125	BALIZA	102
1	Técnico de Enfermagem	129	BALIZA	102
1	Vigilante	131	BALIZA	102
1	Agente Administrativo	100	PARACUÁ	103
1	Agente Comunitário de Educação	101	PARACUÁ <i>Área de Abrangência</i> (Sede do distrito)	103
1	Agente Comunitário de Educação	101	PARACUÁ <i>Área de Abrangência</i> (BATATÃO, CANTO DAS PEDRAS, GENIPAPEIRO, AGUÁ SUJA, CORREGO, PAULISTA, GONÇALO ALVES, SAIRI.)	106
1	Agente Comunitário de Saúde	102	PARACUÁ <i>Área de Abrangência</i> (BATATÃO, CANTO DAS PEDRAS, GENIPAPEIRO, AGUÁ SUJA, CORREGO, PAULISTA E GONÇALO ALVES, SAIRI.)	107
1	Cirurgião Dentista - PSF	107	PARACUÁ	103
1	Médico - PSF	110	PARACUÁ	103
2	Motorista - Categoria B	112	PARACUÁ	103
3	Motorista - Categoria D	113	PARACUÁ	103
2	Professor Polivalente	122	PARACUÁ	103
1	Secretário Escolar	125	PARACUÁ	103

01.8.1 - O número de vagas por lotação, descrição dos cargos por lotação, códigos dos cargos, lotações (local de trabalho) e códigos das lotações da Câmara Municipal de Uruoca – CE estão descritos abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA - CE				
NÚMERO DE VAGAS // CARGOS // CÓDIGO DO CARGO// LOTAÇÃO//CÓDIGO DE LOTAÇÃO				
N.º de Vagas	Cargo/Descrição	Cód. Cargo	Local de Trabalho	Código Lotação
1	Agente Administrativo	200	SEDE	200
1	Auxiliar de Serviços Gerais	201	SEDE	200
1	Vigilante	202	SEDE	200

01.9 - Os candidatos optarão no ato da inscrição por um cargo/lotação acima;

01.10 - Aos candidatos aprovados não será fornecido transporte ou ajuda financeira para o seu deslocamento ao Local de Trabalho.

02 - AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

02.1 - Da participação dos candidatos portadores de deficiência para cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, discriminadas neste Edital. Os candidatos que se inscreverem amparados neste item deverão no ato de sua inscrição comprovar com documentação legal esta deficiência, documento este que será anexado a sua inscrição.

02.2 - O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com todos os candidatos e, ainda, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas.

02.3 - O candidato portador de deficiência, inicialmente, será classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o Cargo e Lotação a que concorre, e ainda, em relação à parte, aos 5% (cinco por cento) do total de vagas que foram reservadas a portadores de deficiência para cada Cargo e Lotação a que concorre.

02.4 - Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto no 3.298/99.

02.5 - As deficiências dos candidatos portadores de deficiência, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o Cargo.

02.6 - Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos, previamente à nomeação, à perícia médica realizada por profissionais de saúde da Secretaria de Saúde do Município.

02.7 - A perícia médica emitirá parecer terminativo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o Cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentadas.

03 - INSCRIÇÕES

03.1 - As inscrições serão efetuadas no período de 16/01/2012 a 20/01/2012, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, no Centro de Formação João Ximenes, ao lado da Secretaria Municipal de Educação de Uruoca - CE.

03.2 - O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por um dos CARGOS E LOTAÇÃO RESPECTIVA, conforme item 01.8 e 01.8.1 das disposições preliminares, para a qual deseja concorrer à vaga.

03.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da investidura no cargo conforme o determinado nas disposições preliminares 1.7. e 1.7.1 (Escaridade mínima e outras exigências).

03.4 - Condições para a inscrição: ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal;

03.5 - Ter idade igual ou superior a 18 anos, completos até a data da posse;

03.6 - Possuir escolaridade compatível com o cargo a que é candidato, conforme o determinado nas disposições preliminares 01.7 e 01.7.1 (**CÓDIGO DO CARGO; Nº DE VAGAS; CARGO; CARGA HORÁRIA SEMANAL; SÁLARIO; ESCOLARIDADE / REQUISITOS; TAXA DE INSCRIÇÃO**);

03.7 - A inscrição proceder-se-á mediante comprovação da taxa de inscrição, nos valores estabelecidos disposições preliminares 01.7 e 01.7.1 (**CÓDIGO DO CARGO; Nº DE VAGAS; CARGO; CARGA HORÁRIA SEMANAL; SÁLARIO; ESCOLARIDADE / REQUISITOS; TAXA DE INSCRIÇÃO.**), não restituível em hipótese alguma, em favor da CONEPLAN – Consultoria Estudo e Planejamento.

03.8 - Só será aceita uma inscrição por candidato. Na existência de mais de uma inscrição, será considerada aquela com data mais recente.

03.9 - No ato da inscrição será exigida a seguinte documentação:

03.9.1 - Pagamento da taxa de inscrição prevista no tópico 01.7 e 01.7.1.

03.9.2 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido sem emendas, rasuras ou omissões;

03.10 - Esse edital ficará fixado em local visível na sede da Prefeitura e no local de inscrição.

04 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

04.1 - O concurso será realizado em 2 (Duas) fases.

04.2 - A 1ª (primeira) fase consistirá de:

04.2.1 - Teste Psicotécnico de Atenção, Entrevista Sócio-Econômica escrita e pontuada e Prova Escrita que versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático (Anexo I) para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante;

04.2.2 - Teste Psicotécnico de Atenção, Entrevista Sócio-Econômica escrita e pontuada; Prova Escrita que versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático (Anexo I) e prova prática de direção para os cargos de Motorista - Categoria B; Motorista - Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C".

04.2.3 - Prova Escrita que versará sobre Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático (Anexo I) para os cargos de: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Educação; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agrônomo; Assistente Social; Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; Cirurgião Dentista - PSF; Enfermeiro - PSF; Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; Médico - PSF; Médico Veterinário; Nutricionista; Office Boy - Categoria "A" e "B"; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor Polivalente; Psicólogo;

Psicopedagogo; Secretário Escolar; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Raio X e Zootecnista.

04.3 - Todas de caráter eliminatório e classificatório.

04.4 - A 2ª (Segunda) fase, aplicada a todos os candidatos aprovados na fase anterior, consistirá de Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, onde serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos, em relação às atividades atinentes ao cargo.

04.5 - A convocação para a 2ª (Segunda) fase se dará após o resultado classificatório final e a homologação do concurso, quando houver necessidade de suprimento de vagas.

05 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO

05.1 - As provas escritas de conhecimentos específicos e prova prática de direção, primeira fase do processo avaliativo, serão realizadas no dia **26 de fevereiro de 2012 nos locais e horários determinados no Anexo II a ser publicado em 13 de fevereiro de 2012.**

05.02 - Não haverá aplicação das provas escritas de conhecimentos fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

05.03 - Não haverá segunda chamada para as provas escritas, importando a ausência do candidato na sua eliminação do concurso;

05.04 - Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para todas as provas do processo seletivo munidos:

05.4.1 - Cartão de inscrição no concurso;

05.4.2 - Caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

05.4.3 - Documento de identidade original que contenha retrato;

05.5 - Estará automaticamente excluído do concurso o candidato que:

05.5.1 - Durante a aplicação das provas escritas de conhecimentos for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, walkman, relógio do tipo data bank, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.;

05.5.2 - Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas escritas de conhecimentos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

05.5.3 - For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar as provas escritas de conhecimentos, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

05.5.4 - Que sair do recinto em que estiverem sendo aplicadas as provas escritas de conhecimentos, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

05.6 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas de conhecimentos em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;

05.7 - O candidato somente poderá entregar o cartão de resposta da prova depois de decorrido 60(sessenta) minutos do início da prova;

05.8 - Os candidatos, ao entregarem os cartões de respostas das provas escritas de conhecimentos, poderão levar consigo os cadernos das provas, somente no decorrer da última hora da realização das mesmas.

05.9 - O candidato comparecerá ao local determinado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará provas.

05.10 - Não será permitida a entrada de candidatos, nas salas, após o horário do início das provas.

05.11 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico de comunicação e, também, bolsa, sacola, livros, revistas, jornais, papéis, etc.

05.12 - Durante a prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos.

05.13 - É permitido ao candidato reter em seu poder o questionário das provas sobre os Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático.

05.14 - É vedada a saída de candidato do recinto em que estiverem sendo aplicadas as provas escritas de conhecimentos, sem autorização e acompanhamento de fiscal;

06 DAS PROVAS

06.1 - Para os cargos de: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Educação; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agrônomo; Assistente Social; Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; Cirurgião Dentista - PSF; Enfermeiro - PSF; Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; Médico - PSF; Médico Veterinário; Nutricionista; Office Boy - Categoria "A" e "B"; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor Polivalente; Psicólogo; Psicopedagogo; Secretário Escolar; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Raio X e Zootecnista, será aplicada prova de Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático, com duração de três horas, que valerá 100 (cem) pontos e conterà 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de respostas sendo apenas 01 (uma) delas a correta e valendo 02 (dois) pontos cada. Será realizada nos locais determinados no Anexo II.

06.2 - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante será aplicada prova de Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático, com duração de um hora, que valerá 20 (vinte) pontos e conterà 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de respostas sendo apenas 01 (uma) delas a correta e valendo 02 (dois) pontos cada, entrevista Sócio-Econômica escrita pontuada e 01 (um) teste psicotécnico escrito de atenção que valerá 100 (cem) pontos. Serão realizadas nos locais determinados no Anexo II.

06.3 - Para os cargos de Motorista - Categoria B; Motorista - Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C, será aplicada prova de Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático, com duração de um hora, que valerá 20 (vinte) pontos e conterà 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas de respostas sendo apenas 01 (uma) delas a correta e valendo 02 (dois) pontos cada, entrevista Sócio-Econômica escrita pontuada e 01 (um) teste psicotécnico escrito de atenção que valerá 100 (cem) pontos e Prova Prática de Direção que valerá 800 (oitocentos) pontos. Serão realizadas nos locais determinados no Anexo II.

06.4 - Será atribuída nota zero à questão que, no cartão de respostas, não estiver marcada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura que seja legível.

06.5 - O documento definitivo da avaliação para os cargos de: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Educação; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agrônomo; Assistente Social; Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; Cirurgião Dentista - PSF; Enfermeiro - PSF; Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; Médico - PSF; Médico Veterinário; Nutricionista; Office Boy - Categoria "A" e "B"; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor Polivalente; Psicólogo; Psicopedagogo; Secretário Escolar; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Raio X e Zootecnista, será o CARTÃO DE RESPOSTA, assinalado pelos candidato na prova sobre os Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático.

06.6 - Os documentos definitivos da avaliação para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante, serão a entrevista Sócio-Econômica escrita, o teste psicotécnico escrito de atenção, cartão de resposta assinalado pelos candidatos na prova sobre os Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático.

06.7 - Os documentos definitivos da avaliação para o cargo de Motorista - Categoria B; Motorista - Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C", serão a entrevista Sócio-Econômica escrita, o teste psicotécnico escrito de atenção, cartão de resposta assinalado pelos candidatos na prova sobre os Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático e o relatório da Prova Prática de Direção assinada pelo avaliador.

07 DA APROVAÇÃO

07.01 - Da aprovação - Serão considerados aprovados na primeira fase do concurso:

07.1.1 - Os candidatos que concorrerem aos cargos de: Agente Administrativo; Agente Comunitário de Educação; Agente Comunitário de Saúde; Agente de Endemias; Agrônomo; Assistente Social; Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas; Cirurgião Dentista - PSF; Enfermeiro - PSF; Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica; Médico - PSF; Médico Veterinário; Nutricionista; Office Boy - Categoria "A" e "B"; Professor de Educação Especial; Professor de Educação Física; Professor de Inglês; Professor de Matemática; Professor de Português; Professor Polivalente; Psicólogo; Psicopedagogo; Secretário Escolar; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Técnico em Raio X e Zootecnista **aqueles que obtiverem o maior número de pontos do somatório das notas obtidas até o número de vagas por cargo/ lotação estabelecidas neste edital.**

07.1.2 - Os candidatos que concorrerem aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigilante, aqueles obtiverem o maior número de pontos do somatório das notas obtidas na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático, entrevista Sócio-Econômica escrita pontuada e psicotécnico escrito de atenção até o número de vagas por cargo/lotação estabelecidas neste edital.

07.1.3 - Os candidatos que concorrerem ao cargo de Motorista - Categoria B; Motorista - Categoria D e Operador de Máquinas Pesadas - Categoria "C, **aqueles obtiverem o maior número de pontos do somatório das notas obtidas na prova de Conhecimentos Gerais e Específicos do Conteúdo Programático, entrevista Sócio-Econômica escrita pontuada, psicotécnico escrito de atenção e da prova prática de direção até o número de vagas por cargo/lotação estabelecidas neste edital.**

07.2 - O resultado será acrescido vagas para candidatos aprovados como suplentes, obedecidas às normas abaixo:

07.3 - O resultado inteiro do quociente entre o número de vagas estabelecido, cargo/lotação neste edital, dividido por 3 (três);

07.4 - O número de suplentes nunca poderá ser inferior a 01 (um).

07.5 - A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos por cargo/ lotação.

07.6 - Caso não seja classificado nenhum candidato para uma determinada lotação a Prefeitura convocará, dentre os demais classificados para outras lotações, candidatos para ocuparem as vagas ali existentes, obedecendo a ordem de chamada pela classificação geral dos candidatos aprovados.

07.7 - Será resguardado o direito de opção do candidato classificado, observando-se o critério de classificação nas vagas localizadas.

07.8 - O candidato aprovado para uma lotação só poderá pleitear transferência para outra lotação após três anos de efetivo exercício no cargo.

07.8 - O critério no atendimento ao pedido de transferência, será o preenchimento das necessidades da Administração Municipal.

08 CRITÉRIO DE DESEMPATE

08.1 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate beneficiará o candidato que for mais idoso.

09 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos aprovados na primeira fase será divulgada no dia 04/03/2012. Nos Murais da Prefeitura Municipal de Uruoca – CE e Câmara Municipal de Uruoca – CE, no Site www.coneplan.org; Por lotação, sendo esta relação apresentada em ordem decrescente de classificação.

10 RECURSOS

10.1 - Os Recursos em discordância do gabarito oficial deverão ser impetrados até 27/02/2012. Para tal fim, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários à disposição destes junto a Secretaria Municipal de Educação.

10.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo ao resultado das provas, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão de acompanhamento da Execução do Concurso. Entregue sob protocolo e pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), não restituível em hipótese alguma em favor da CONEPLAN – Consultoria Estudo e Planejamento.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - A Homologação do Concurso Público de que trata este edital deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2012 e seguir o que determina, quanto aos atos de publicação do poder executivo, a Lei Orgânica do Município e ser publicada no Diário Oficial.

11.2 - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

12 DA CONVOCAÇÃO, DO EXAME ADMISSIONAL E DA POSSE

12.1 - Os candidatos serão convocados através de Edital de Convocação, o qual será publicado em jornal de circulação regional e no mural de da Prefeitura Municipal de Uruoca – CE e Câmara Municipal de Uruoca - CE e correspondência, a ser entregue no endereço informado quando do preenchimento da inscrição.

12.2 - O Edital de Convocação especificará as classificações, local, data e hora de comparecimento;

12.3 - O prazo para comparecimento dos integrantes de cada edital de convocação poderá ser prorrogado até o termo final do prazo inicialmente fixado, não gerando direito a reconvocação dos integrantes de editais anteriores, que não tenham comparecido oportunamente.

12.4 - A correspondência especificará o local, data e hora de comparecimento;

12.5 - A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá, a qualquer tempo, ser atualizado na Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal de Uruoca – CE e Câmara Municipal de Uruoca – CE.

12.6 - Ao atender a convocação o candidato deverá apresentar documentação exigida, item 01.7 e 01.7.1 (escolaridade mínima e outras exigências), ser encaminhado aos exames médicos admissionais e esclarecimentos sobre os próximos procedimentos administrativos.

12.7 - O candidato convocado deverá apresentar a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

12.7.1 - Carteira de Identidade;

12.7.2 - C.P.F.;

12.7.3 - PIS ou PASEP;

12.7.4 - Título de Eleitor;

12.7.5 - Último comprovante de votação, ou justificativa eleitoral;

12.7.6 - Carteira de Reservista, quando couber;

12.7.7 - Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e C.P.F. do cônjuge, quando couber;

12.7.8 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, quando couber;

12.7.9 - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP;

12.8 - É facultado solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória.

12.9 - Por ocasião da solicitação de deslocamento para o final da lista classificatória, a nova colocação obedecerá rigorosamente a ordem, data e horário, da entrada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Uruoca – CE e Câmara Municipal de Uruoca - CE, do processo de solicitação;

12.10 - o deferimento ou não da solicitação referida no item anterior, fica a critério da Prefeitura Municipal de Uruoca – CE e da Câmara Municipal de Uruoca – CE;

12.11 - Os candidatos que não forem convocados através do 1º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de aprovados e deverão ser convocados no decorrer da validade do concurso.

13 EXAME MÉDICO ADMISSIONAL - SEGUNDA FASE DO CONCURSO

13.1 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde segundo normas técnicas estabelecidas.

13.2 - Além do previsto no item anterior, os candidatos portadores de deficiência terão apurada a compatibilidade para o exercício das atribuições do cargo com as deficiências de que são portadores, por uma equipe multiprofissional.

13.3 - Serão considerados aprovados nos exames médicos admissionais somente os candidatos com parecer de APTO (aptidão para o cargo nesta data), quando da conclusão do mesmo.

13.4 - A validade do Atestado de Saúde Ocupacional é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura, pelo médico examinador.

13.5 - Expirado o prazo de validade do Atestado de Saúde Ocupacional, será o candidato convocado para submeter-se à nova avaliação médica que, quando concluída, resultará na emissão de novo Atestado de Saúde Ocupacional.

13.6 - O não comparecimento do candidato no dia, hora e local marcados para a realização do exame médico admissional implicará na sua eliminação do concurso.

14 POSSE

14.1 - A admissão será feita rigorosamente pela ordem de classificação cargo/lotação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração durante a validade do concurso.

14.1 - A lotação ocorrerá conforme a necessidade da Administração.

14.2 - Os candidatos nomeados comporão o quadro de pessoal da Administração Direta do Município e da Câmara Municipal;

14.3 - A convocação para a posse - data, hora e local - dar-se-á por meio de e-mail – endereço eletrônico, telefonema ou telegrama, correspondência escrita a ser escolhido pelo candidato na entrega da documentação.

14.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, hora e local da reunião para a posse, ficando a Prefeitura Municipal de Uruoca – CE e Câmara Municipal de Uruoca - CE isentos de qualquer pena decorrente.

14.5 - A remessa de e-mail – endereço eletrônico, telefonema, telegrama ou correspondência escrita, tem caráter meramente supletivo e independe de publicação em Diário Oficial. Qualquer reclamação quanto ao eventual não recebimento do mesmo não invalida, sob qualquer aspecto ou motivo, o concurso público;

14.6 - O candidato convocado terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do ato de nomeação, para tomar posse e será submetido a um período de estágio probatório de 03 (três) anos.

14.7 - O candidato convocado a tomar posse que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício do cargo, no prazo estipulado no item 14.6, perderá o direito de investidura no cargo.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas às classificações ou notas de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final.

15.2 - O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual prazo.

15.3 - Será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

15.3.1 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

15.3.2 - Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do Concurso.

15.3.3 - Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como, utilizando livros, notas ou impressos ou ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;

15.3.4 - Não for considerado apto para o cargo pelo resultado do exame médico pericial efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde;

15.3.5 - Não atender às determinações regulamentares deste Edital.

15.4 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela a Comissão de acompanhamento da Execução do Concurso.

Uruoca - CE, 03 de janeiro de 2012

MANOEL FERNANDES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA ALDEBIZA S.CARNEIRO
Presidente da Câmara

FRANCISCO RAFAEL DE ABREU NETO
Secretaria de Administração e Finanças